

CONTRATO 005-2024
PROCESSO Nº 22-2024 – DISPENSA Nº 004-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55 de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ÁRBITROS DE CRUZ ALTA**, inscrita no CNPJ n.º 20.241.820/0001-82, com endereço comercial na rua Coronal Martins, 1230, Apt. 01, bairro Centro, Cruz Alta - RS, neste ato representada por Gilberto Paranhos de Souza, CPF n.º 680.825.330-72, de ora em diante denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestação dos serviços de organização e coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, Edição 2024, a realizar-se entre as datas de 07/01/2024 e término em 10/03/2024, no município de Ibirubá-RS.

Parágrafo Único: Correm por conta da **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- Desenvolver o Regulamento técnico;
- Elaboração do Carnê de Jogos;
- Instituição da Comissão Disciplinar para aplicação de eventuais punições;
- Fornecimento de 10 (dez) bolas de futebol oficiais;
- Premiação completa contemplando: 14 troféus do 1º ao 4º lugar, Golador e Goleiro Menos Vazado e Craque de Outro de ambas as categorias; 120 medalhas 1º e 2º lugar das duas categorias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura, com término previsto para 10/03/2024.

Parágrafo Único: O presente contrato será automaticamente prorrogado na eventualidade de haver alteração no calendário de realização do Campeonato Municipal, por motivo de forma maior, estritamente pelo prazo necessário para a realização da última rodada/último jogo da competição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais) pela totalidade da prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação dos serviços e, mediante a emissão da fatura.

CLÁUSULA QUARTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. efetuar o pagamento ajustado;
- b. fiscalizar, através do Departamento Municipal de Desporto e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a execução dos serviços.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar os serviços na forma ajustada, munidos dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos retro mencionados;
- b. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;



Governo 2021-2024

c. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares constantes no regulamento da competição;

d. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução do presente Contrato

CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2014; Elemento 339039.

CLÁUSULA NONA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o Foro Da Comarca de Ibirubá/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 06 de fevereiro de 2024.

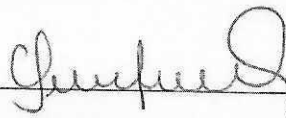

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CONTRATANTE

GILBERTO PARANHOS
DE
SOUZA:68082533072

Assinado de forma digital por
GILBERTO PARANHOS DE
SOUZA:68082533072
Dados: 2024.02.06 17:32:42 -03'00'

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE
ÁRBITROS DE CRUZ ALTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  2- 